



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama**

**PROCESSO Nº 23474.000193/2022-41**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 27/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA E A EMPRESA LUCRAFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.**

O Instituto Federal Catarinense Campus Ibirama, com sede na Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, na cidade de Ibirama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0009-33, neste ato representado pelo Diretor Geral Douglas Hörner, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1901863, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Lucrafe Comércio e Serviços Eireli ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.007.136/0001-51, sediada na Rua Caldas Novas, 270, loja 03, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes – RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Vania Maria Alvarenga de Oliveira Barbosa, inscrita no CPF nº XXX.293.997-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23474.000193/2022-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2022 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 44/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 27/2022, conforme previsto na cláusula segunda – Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 02/04/2023 e término em 02/04/2024.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 O valor total anual estimado é de R\$ 38.947,00 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais) e passará a partir de 22/02/2023 para R\$ 40.398,35 (quarenta mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), atualizado pelo índice IGP-M.

Segue o detalhamento dos reajustes:

<b>G R U P O</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade estimada</b>	<b>Valor unitário estimado Ou desconto estimado</b>	<b>Valor total estimado</b>
1	1	Mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e	Hora/ homem	400 (estimativo)	R\$ 57,05	R\$ 22.820,00



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama**

	remanejamento de equipamentos de ar-condicionado de marcas diversas com apresentação de ART.					
2	Maior percentual de desconto para aquisição de peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar-condicionado de marcas diversas..	%	R\$ 28.778,62 (estimativo)	40% (desconto mínimo)		R\$ 17.267,17
3	Elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, com apresentação de ART.	Serviço	1	R\$ 311,18		R\$ 311,18

### 3. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422/152253  
Fonte: 1000000000  
Programa de Trabalho: 170772  
Elemento de Despesa: 339039 e 339030  
PI: L20RLP0100N

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### 5. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo do Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ibirama (SC), 28 de março de 2023.

DOUGLAS HÖRNER  
Diretor-Geral  
IFC CAMPUS IBIRAMA  
CONTRATANTE

VANIA MARIA ALVARENGA DE OLIVEIRA BARBOSA  
Representante Legal  
LUCRAFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME  
CONTRATANTE



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama**

---

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_